Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 085 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de nº 24/2016, Pregão nº 09/2016 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente processo de Pregão para contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches que serão oferecidos diariamente aos Servidores da Prefeitura, autoridades quando da realização de eventos e reuniões organizadas pela Instituição a favor de ERALDO APARECIDO ALVES, CNPJ: 13.227.008/0001-37.

Marliéria, 09 de junho de 2016.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

==========

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, HOMOLOGA o processo Licitatório nº 24/2016, na modalidade Pregão nº 09/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches que serão oferecidos diariamente aos Servidores da Prefeitura, autoridades quando da realização de eventos e reuniões organizadas pela Instituição, em favor de ERALDO APARECIDO ALVES, CNPJ: 13.227.008/0001-37.

Marliéria, 09 de junho de 2016.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 27/2015
Pregão nº 11/2015
Dotação Orçamentária:
04.122.0105.2005 3.3.90.39.00 FICHA 29 FONTE 1.00.00 – Recursos Ordinários
10.122.0119.2044 3.3.90.39.00 FICHA 202 FONTE 1.00.00 – Recursos Ordinários

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob o CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP: 01.205-905, neste ato sendo representada por MARTA WOUTERS MONTOYA, CPF Nº 603.184.650-00, RG 57.124.465-8 e ÂNGELO AUGUSTO DE ALMEIDA, CPF Nº 108.762.208-55, RG 2.142.418-6, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2015 tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período de 1(um) ano, compreendido entre 06/06/2016 a 06/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – É condição de eficácia do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 25/2015 a publicação do extrato no diário

eletrônico, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 25/2015.
2.3 – O presente Primeiro Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 31 de maio de 2016.

PREF. MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Rep. Legal: Marta Wouters Montoya
CPF: 603.184.650-00
CONTRATADA

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Rep. Legal: Ângelo Augusto de Almeida
CPF 108.762.208-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF: _____

2)_____
CPF: _____

==========

MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS

DECRETO No: 00069 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 1
O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1074 / 2015
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administracao
04.128 Formacao de Recursos Humanos
04.128.0108 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04.128.0108.2018 MANUT.ATIV. SEÇÃO RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00 077 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil 2.536.06
1.00.00 Recursos Ordinários 2.536.06
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.03.01 DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TESOURARIA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0108 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04.123.0108.2028 MANUT. ATIVIDADES DE TESOURARIA
3.3.90.93.00 123 Indenizações e Restituições 331.00
1.00.00 Recursos Ordinários 331.00
02.04 SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.04.01 SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0116 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.122.0116.2032 MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 225.00
1.00.00 Recursos Ordinários 225.00
02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0145 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0145.2037 MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF
3.3.90.39.00 178 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.580.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.580.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 Saude
10.272 Previdencia do Regime Estatutario
10.272.0119 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
10.272.0119.2046 CONT.INST.NACIONAL SEGURO SOCIAL SAÚDE
3.1.90.13.00 206 Obrigações Patronais 8.624.78
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 8.624.78
02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS

DECRETO No:00069 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0125 VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA

10.305.0125.2056 MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS
3.1.90.11.00 243 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil 5.834.76
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.834.76
02.12 SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA
02.12.01 SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0144 ESTRADAS VICINAIS
26.782.0144.2088 MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS
3.3.90.36.00 422 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física 3.790.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.790.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 26.921.60
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0108 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04.122.0108.2010 MANUT. ATIVID. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 052 Material de Consumo 2.867.06
1.00.00 Recursos Ordinários 2.867.06
02.04 SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.04.01 SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0116 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.122.0116.2032 MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.47.00 144 Obrigações Tributárias e Contributivas 225.00
1.00.00 Recursos Ordinários 225.00
02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0145 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0145.2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO MINEIRO
3.1.90.04.00 180 Contratação por Tempo Determinado 5.580.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.580.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS

DECRETO No:00069 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 3
10.122.0119 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
10.122.0119.1018 AQUIS.VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIP.P/DEP.SAÚDE
4.4.90.52.00 196 Equipamento e Material Permanente 5.002.64
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 5.002.64
02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0122 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL
10.302.0122.1022 CONST./REFOR./AMPLIAÇÃO UNIDADE SAÚDE
4.4.90.51.00 228 Obras e Instalações 3.622.14
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.622.14
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0125 VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA
10.305.0125.2056 MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 5.834.76
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.834.76
02.12 SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA
02.12.01 SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0144 ESTRADAS VICINAIS
26.782.0144.2088 MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS
3.3.90.30.00 421 Material de Consumo 3.790.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.790.00
TOTAL: R$ 26.921.60
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE MAIO DE 2016.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Geraldo Magela Borges de Castro
464 130 736 91

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
Dados: 2016.06.09 15:24:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6